



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 12 / 12 / 2018

ATÉ 12 / 01 / 2019

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

### FIXA NORMAS PARA CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação nacional;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

#### DECRETA:

Art. 1º – O ano letivo de 2019 dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal será desenvolvido de acordo com os seguintes calendários escolares:

##### **I - Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca:**

- a) 04 e 19 de fevereiro – Reuniões de Planejamento e de Formação Continuada de Professores;
- b) 20 de fevereiro: início do ano letivo;
- c) 20 a 28 de julho: férias discentes;
- d) 20 a 28 de julho: Formação Continuada de Professores;
- e) 18 de dezembro: término do ano letivo;
- f) 19 a 30 de dezembro: Encerramento das Atividades Escolares e Formação Continuada.

##### **II - Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

- a) 04 e 05 de fevereiro – Reuniões de Planejamento e Formação Continuada de Professores e Atendentes;
- b) 06 de fevereiro: início do ano letivo;
- c) 27 de dezembro: encerramento do ano letivo;
- d) 30 de dezembro: Encerramento das Atividades Escolares

Art. 2º - O calendário letivo da rede estadual e municipal, em caso de interesse público e de peculiaridades locais e regionais, poderá ser unificado, exceto para EMEI Pingo de Gente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

§ 1º - O Calendário Escolar unificado, à que se refere o “caput” deste artigo, terá início entre os dias 20 de fevereiro e 25 de fevereiro e o encerramento entre os dias 18 e 20 de dezembro de 2019:

§ 2º - No calendário Escolar deverão ser previstos dois dias para o planejamento do início do ano letivo, Formação Continuada de Professores e encerramento das atividades escolares.

Art. 3º – Os estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, no ano de 2019 deverão cumprir no mínimo 200 dias letivos e carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º – Os calendários dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal deverão ser homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendidas as diretrizes deste Decreto.

Parágrafo Único. Os calendários unificados dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com as devidas justificativas, serão encaminhados à 17ª CRE.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Fica revogado o Decreto nº 1267 de 08 de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário de Administração e Finanças